



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA - MG

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA, por meio de seu Presidente, VEREADOR DAVI ROBERTO ALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando o SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI NºS 10 E SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2021, AMBOS DA AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022-2025 E A LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, RESPECTIVAMENTE, em tramitação no Poder Legislativo, CONVOCA entidades, autoridades, empreendedores e cidadãos interessados, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada em obediência ao disposto no Art. 40, Inciso I, da Lei Federal nº 10.257/01 e art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como Portaria 23 de 27/10/2021 desta Câmara Municipal, conforme disposições a seguir:

1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO:

Dia 16 de novembro de 2021, terça-feira, no Plenário da Câmara Municipal, na Rua Randolpho Camilo de Araújo, 285, centro, em Inhaúma/MG, no horário de 18:00 horas.

2 – DO OBJETIVO:

- Apresentação e discussão sobre:
- Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 10/2021 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025
- Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 11/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2022.

3 – DA PROGRAMAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA - MG

- 17:30 h – Registro de Presenças e identificação;
- 18:00 h – Abertura dos trabalhos e apresentação do tema pelo Presidente; da Câmara, Vereador Davi Roberto Alves;
- 18:05 h – Apresentação do projeto por representantes do Executivo municipal;
- 18:15 h – Manifestação de convidados ou consultores do Poder Legislativo;
- 18:25 h – Manifestação dos oradores inscritos (público);
- 18:35 h – Manifestação dos Vereadores;
- 18:50 h – Considerações finais e encerramento pelo Presidente da sessão.

3.1 – Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência, bem como poderá o Presidente atrasar o início da reunião ordinária ou iniciá-la e introduzir naquela a discussão sobre os presentes projetos.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO:

4.1 – As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 16:00 horas.

4.2 – Os Vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da Audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, de acordo com o Presidente da sessão.

4.3 – O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações.

4.4 – O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA - MG

4.5 – Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

4.6 – O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Ao Presidente da Sessão competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

5.2 – Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

5.3 – Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para arquivo e conhecimento público, dispensada esta no caso de gravação da reunião.

Inhaúma (MG), 28 de outubro de 2021.

DAVI ROBERTO ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Inhaúma